



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PAUTA DE DIREITO PÚBLICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10, DE 29/10/2024

OBS.: De ordem da Presidência da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento por videoconferência designada para o **dia 29 de outubro de 2024, terça-feira, a partir das 14h00min.** Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção de Direito Público nº 9, de 24.9.2024.

I. PEDIDOS DE VISTA

SISTEMA PJE:

1 – EXTRAPAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3002029-90.2024.8.06.0000

Relatora: Des. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Suscitante: 3º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESA. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

Suscitado: 4º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESA. LISETE DE SOUSA GADELHA.

Sessão do dia 24.9.2024 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conhecer do conflito negativo de competência, para julgá-lo improcedente, declarando a competência da Desembargadora Maria do Livramento Alves Magalhães, Membro da 3ª Câmara de Direito Público, para processar e julgar a Apelação Cível nº 0184874-27.2013.8.06.0001, sendo seguida pelos Desembargadores LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Impedidas** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras LISETE DE SOUSA GADELHA e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente. **Ausente, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.

II. PROCESSOS EM PAUTA

SISTEMA SAJ/SG:

PAUTA Nº 10 /2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 24.9.2024 – PÁGS.27/28)

1 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0639116-53.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Autor: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ.

Réu: LUIS CARLOS MARTINS.

Advogado: Juvêncio Gonçalves de Freitas Netto(OAB: 35883/CE).

PAUTA Nº 10 /2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 27.9.2024 – PÁGS.49/50)

2 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0637539-40.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Autor: FRANCISCO IBIAPINA MONTEIRO DA SILVA.

Advogado: Lucas Duavy Pontes (OAB: 38128/CE).

Advogado: Leonardo Duavy Pontes (OAB: 32887/CE).

Réu: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

PAUTA Nº 10 /2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 19.9.2024 – PÁG. 29)

3 – INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0630119-47.2023.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Suscitante: JOSÉ FREITAS SOBRINHO.

Advogada: Francisca Juliane Soares Lucena (OAB: 26492/PB).

Suscitado: MUNICÍPIO DE MAURITI.

PAUTA Nº 10 /2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 27.9.2024 – PÁGS.49/50)

4 – INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0625402-89.2023.8.06.0000

Relatora: Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Suscitante: MARIA BETHÂNIA RAMALHO SAMPAIO LACERDA.

Advogada: Maria Eulânia Silva Araújo (OAB: 26963/CE).

Suscitado: MUNICÍPIO DE MAURITI.

PAUTA Nº 10 /2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 17.9.2024 – PÁGS. 38/39)

5 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638643-33.2023.8.06.0000/50000

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Agravante: VERA LUCIA MOREIRA BRAGA.

Agravante: MARIA DE FATIMA MELO DE SOUZA.

Agravante: ARTUR NUNES TORRES DE MELO.

Agravante: LEILA MARILIA CAVALCANTE COELHO.

Agravante: RAIMUNDO MARCELO CARVALHO DA SILVA.

Agravante: MARIA DIDO MORAES RIBEIRO.

Agravante: MARIA JOSE DE SALES ANDRADE.

Agravante: AGUEDA MARIA FROTA RIBEIRO.
Agravante: REGINA FATIMA CAMINHA BARBOSA GALVAO.
Agravante: ROBERTO FLAVIO DE HOLANDA CAVALCANTE.
Agravante: MARIA CACILDA DINIZ.
Agravante: FRANCISCO CELIO CHAGAS DE PONTES.
Agravante: FERNANDO ANTONIO SALES ROCHA.
Agravante: PAULO JORGE COELHO SIMOES.
Agravante: MARIA NIVEA BARROCAS ALEXANDRE.
Advogado: Gabriel Garcia De Carvalho (OAB: 42300/CE).
Advogado: Rafael Cronje Mateus (OAB: 42280/CE).
Agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

PAUTA Nº 10 /2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 18.9.2024 – PÁGS. 25/26)

6 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0626255-35.2022.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Autor: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ.

Ré: SHIRLEY KENNY LIMA MARTINS.

Advogado: Juvêncio Gonçalves de Freitas Netto (OAB: 35883/CE).

PAUTA Nº 10/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 9.10.2024 – PÁG.16)

7 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629918-55.2023.8.06.0000/50000

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Embargante: ANTÔNIO MOITA TRINDADE.

Advogado: Antônio Moita Trindade (OAB: 3043/CE).

Embargado: ESTADO DO CEARÁ

8 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624060-09.2024.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Agravante: FRANCISCO ARLÚCIO NOGUEIRA.

Advogado: Amoneli Dantas Cavalcante Abreu (OAB: 25407/CE).

Agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

PAUTA Nº 10 /2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 19.9.2024 – PÁG. 29)

9 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0627252-47.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Réu: JOSÉ DE ASSIS DA SILVA MORAIS.

10 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628313-74.2023.8.06.0000/50001

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Agravante: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE SOUSA MAGNO.

Advogado: Júlio César Rodrigues Silva (OAB: 30293/CE).

Agravado: ESTADO DO CEARÁ.

PAUTA Nº 9 /2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ e DE 23.8.2024 – PÁG.18)

11 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634793-05.2022.8.06.0000/50002

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Agravante: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SIMEC.

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

Agravado: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF.

Advogado: Raniere Dager Rosa Costa (OAB: 34447/CE).

PAUTA Nº 9/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 13.9.2024 – PÁG.27)

12 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0637438-37.2021.8.06.0000/50001

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Embargante: JOSÉ HILTON MELO GONÇALVES.

Advogado: Raimundo Herbeson Peroba Tavares (OAB: 42073/CE).

Embargado: ESTADO DO CEARÁ.

PAUTA Nº 10/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 17.10.2024 – PÁG.26)

13 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0620295-64.2023.8.06.0000

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Autor: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC.

Proc. Jurídico: Gerardo Coelho Filho (OAB: 3796/CE).

Réu: PAULO SOUZA DA SILVA.

Advogado: Durval Vieira Maia (OAB: 5775/CE).

II. PROCESSOS EXTRAPAUTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de novas intimações.

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO